



RESOLUÇÃO Nº 12/2023

PATOS/PB, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que no dia 07 de agosto do corrente ano no período da manhã o Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde apresentou à Comissão Permanente de Finanças do CMS, as ações e serviços executados no 1º quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 07 de agosto do corrente ano no período da tarde, os coordenadores e gerentes da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB apresentaram à Comissão Permanente de Finanças do CMS, a programação, as ações e as metas alcançadas no 1º Quadrimestre do ano de 2023;

- Considerando que no dia 08 de agosto do corrente ano, na parte da manhã o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do 1º Quadrimestre do ano de 2023;

- Considerando que no dia 31 de agosto do ano de 2023 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a ciência do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE: Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

- I. Dar ciência do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE